DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 034/2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA F. R. RODRIGUES & M. F. DA S. RODRIGUES LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS ANTONIO DANIEL, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma: F. R. RODRIGUES & M. F. DA S. RODRIGUES LTDA – ME., Rua Florindo Rosan, nº. 70, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.531.390/0001-78, e neste ato representado pela Sr. Fabio Rogério Rodrigues, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 034/2018, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 07 de Agosto de 2020.

_____

MARCOS ANTONIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

_____

F. R. RODRIGUES & M. F. DA S. RODRIGUES LTDA – ME.

Fabio Rogério Rodrigues

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA